



DESPACHO

Ementa: SAP 39885/2025 – Inexigibilidade de licitação – Manutenção preventiva e corretiva em 9 (nove) fuzis.

Trata-se de processo registrado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico sob o número SAP 39885/2025, cujo objeto refere-se contratação de serviço especializado de manutenção corretiva e preventiva de armas de fogo, incluindo desmontagem, limpeza, inspeção, substituição de peças (quando necessário) e teste de funcionamento em 09 (nove) fuzis, sendo: 08 (oito) Fuzis IA2, 5.56x45mm; e 01 (um) Fuzil Parafal 7.62x51mm, os quais pertencem à Polícia Penal do Estado de Santa Catarina.

A Gerência de Material Bélico – GMB, como área técnica, justifica a necessidade da contratação no Termo de Referência às fls. 0055, de onde se extrai:

A presente contratação tem por objetivo a **manutenção corretiva e/ou preventiva de armamento institucional**, com o intuito de garantir o pleno funcionamento, a segurança e a eficiência dos equipamentos bélicos utilizados pelos agentes públicos no exercício de suas funções.

As armas de fogo são bens permanentes de uso restrito que demandam cuidados técnicos especializados para sua conservação e pleno desempenho. O mau funcionamento de um armamento pode comprometer tanto a segurança do operador quanto a eficácia das ações operacionais, tornando imprescindível a realização periódica de manutenções por empresa ou profissional devidamente autorizado e credenciado junto ao Exército Brasileiro, conforme previsto na legislação vigente.

Foram inseridas ao processo, duas Declarações de Exclusividade da empresa: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL (fls. 0041-0042 e 0043-0044) onde consta que referida empresa é a única no país a fabricar os produtos e fornecer os serviços requeridos.

Desta forma, a aquisição será realizada por meio de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme prevê o inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar (fl. 0011), bem como no Documento de Instrução da Demanda (fls. 0022), e na proposta comercial apresentada pela empresa (fls. 0039-



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0040), o valor total da contratação dos serviços de manutenção para os 09 (nove) fuzis é de R\$ 24.780,70 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e setenta centavos).

Dessa forma, considerando o exposto e, conforme competência designada a este Diretor, por meio do Ato nº 2672/2023, do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.888, de 23.08.2023 e da Portaria nº 2470/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.091, de 28.08.2023, para atuar como Ordenador de Despesas Primário, determino a deflagração do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviço especializado de manutenção corretiva e preventiva de armas de fogo, incluindo desmontagem, limpeza, inspeção, substituição de peças (quando necessário) e teste de funcionamento em 09 (nove) fuzis, sendo: 08 (oito) Fuzis IA2, 5.56x45mm; e 01 (um) Fuzil Parafal 7.62x51mm, que pertencem à Polícia Penal do Estado de Santa Catarina, pelo valor total de R\$ 24.780,70 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e setenta centavos) utilizando-se o orçamento do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (540096), na Subação 10927, Fontes de Recurso 1.500.100.000/1.753.111.037 e na Natureza de Despesa 33.90.39

Cumpram-se os demais dispositivos legais.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Antônio José Linhares
Diretor de Administração e Finanças
(assinado digitalmente)

Autorizo,

Danielle Amorim Silva
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **143YDU2Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO JOSÉ LINHARES (CPF: 542.XXX.479-XX) em 25/08/2025 às 14:24:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2023 - 13:11:07 e válido até 29/08/2123 - 13:11:07.

(Assinatura do sistema)



DANIELLE AMORIM SILVA (CPF: 033.XXX.649-XX) em 25/08/2025 às 18:30:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:02 e válido até 13/07/2118 - 13:36:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDM5ODg1XzQwMTAzXzlwMjVfMTQzWURVMIE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00039885/2025** e o código **143YDU2Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.